

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

NIRE 35.300.414.284

CNPJ/MF nº 08.795.211/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

**EXPOSIÇÃO JUSTIFICADA DE MOTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE
DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO**

A administração da Maestro Locadora de Veículos S.A. (“Companhia”) apresentou aos senhores acionistas em 22 de março de 2018, exposição justificada de motivos da administração para a não distribuição de dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia teve resultado positivo antes de impostos de R\$ 1.050.053,41, Lucro Líquido depois de constituição de reserva de R\$ 362.624,59 e Dividendos de R\$ 90.656,15 (25%). Neste sentido, ainda que o volume de recursos de dividendos não seja expressivo em face do volume total de recursos e obrigações anuais da companhia, sua não distribuição contribuirá para fazer frente à continuidade do desenvolvimento do plano de negócios da companhia para os próximos exercícios conforme metas traçadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Assim, em que pesem os esforços para geração de caixa da Companhia, para não prejudicar a liquidez da Companhia, que será fundamental para o crescimento e lucratividade da Companhia nos próximos períodos, a Administração da Companhia entendeu que pela não distribuição de dividendo obrigatório em relação ao exercício de 2017, no valor acima descrito, com fundamento no § 4º do artigo 202 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a sua retenção, com o registro desse valor em reserva especial.

Ressalte-se que, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal, os lucros registrados na reserva especial, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que permitir a situação financeira da Companhia.

São Paulo, 21 de março de 2018.

Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves
Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores